



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)**

**EDITAL IGUFU/PPGAT/UFU 002 - 2018**

**Edital de abertura das Inscrições e do processo de seleção para Ingresso de alunos regulares e especiais ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador –Turma 2019-1**

O Extrato do edital foi publicado no dia 03 de outubro de 2018 na Seção 03, página 77 do Diário Oficial da União e no dia 05 de outubro de 2018, na 8ª página, seção de Editais do Jornal Informativo Comercial, sediado na cidade de Uberlândia, MG. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT) do Instituto de Geografia (IGUFU) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais, para o PPGAT, modalidade Curso de Mestrado Profissional, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, a legislação referente do IGUFU e PPGAT, pelas resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e pela resolução 06/2017 do CONPEP.
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGAT as comissões examinadoras por linha de pesquisa para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Profissional, que estará disponível no sítio do PPGAT ([www.ppgat.ig.ufu.br](http://www.ppgat.ig.ufu.br)) até 5 (cinco) dias antes do início das inscrições.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Santa Mônica.
- 1.4. As informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas por meio do sítio do PPGAT ([www.ppgat.ig.ufu.br](http://www.ppgat.ig.ufu.br)).
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 no seguinte endereço:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT)  
Campus Santa Mônica – Bloco 3E – Sala 128 (Sala da Coordenação)  
Av. João Naves de Ávila, 2121 Uberlândia, MG - CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4591/3239-4331  
Sítio do Programa: <http://www.ppgat.ig.ufu.br>  
E-mail: [ppgatufu@yahoo.com.br](mailto:ppgatufu@yahoo.com.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)**

---

1.6. As inscrições deverão ser feitas somente pelo serviço de encomendas expressas, com Aviso de Recebimento (AR), conforme item 4.5.

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2019, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	22	6	2	30
Alunos Especiais				
Mestrado	10	4	1	15

2.2 O PPGAT instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP).

2.3 Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP).

2.4 Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

II - Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames;  
e

III - Estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP).

2.5 Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.6 Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.7 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.8 A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)**

---

4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

- 2.9 Serão considerados alunos regulares os candidatos aprovados e classificados entre os 30º (trigésimos) primeiros.
- 2.10 Serão considerados alunos especiais os candidatos aprovados e classificados da 31º (trigésima primeira) a 45º (quadragésima quinta) posição.
- 2.11 A não efetivação da matrícula dos alunos regulares abrirá oportunidade para o próximo classificado da lista.
- 2.12 A não efetivação da matrícula dos alunos especiais abrirá oportunidade para o próximo classificado da lista.
- 2.13 A matrícula dos alunos especiais será condicionada ao oferecimento de vagas apenas nas disciplinas optativas. A lista de opções será oferecida oportunamente no site <http://www.ppgat.ig.ufu.br> e o aluno poderá se matricular apenas em 01(uma) disciplina por semestre
- 2.14 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGAT, em data a posteriormente divulgada no sítio [www.ppgat.ig.ufu.br](http://www.ppgat.ig.ufu.br).
- 2.15 Para a realização da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar o diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação e demais documentos relacionados no Edital de Matrícula a ser divulgado posteriormente no sítio do PPGAT.

### **3. PRÉ-REQUISITOS**

- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as linhas de pesquisa do PPGAT (Área de Concentração: Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador; Linhas de Pesquisa: Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador);
- 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.3. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar proficiência na Língua Portuguesa.
- 3.4. Os candidatos brasileiros deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano) na inscrição (enviada juntamente aos outros documentos).
- 3.5. São aceitos certificados de proficiências expedidos pelas instituições:
  - a) ILEEL (UFU) (inglês, francês, espanhol, alemão, italiano) e português (somente para os candidatos estrangeiros) - nível intermediário;
  - b) Instituto Goethe (alemão) com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1; c) Aliança Francesa (francês) - teste: mínimo 70 pontos;
  - c) Instituto Italiano de Cultura (italiano) teste Lato Sensu com aproveitamento igual ou superior a 50%;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)**

---

- d) Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE B2, Colégio Miguel de Cervantes e Instituto Cultural Hispânico (espanhol) - nível intermediário;
  - e) D.E.L.E (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca;
  - f) Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumni (inglês) – certificados e pontuação referente ao Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica); Internacional English Language Test – IELTS - Cambridge de no mínimo 6 (seis) pontos. TESEPrime Sistemas de Avaliação Linguística.
  - g) Certificados de proficiência em Língua Estrangeira emitidos por instituições de ensino superior, federais e estaduais.
- 3.6. Conforme Regimento Interno do PPGAT será aceito Exame de Proficiência emitido nas instituições listadas no item 3.5, em qualquer data anterior ao prazo final de inscrição para o processo seletivo exposto por esse edital.
- 3.7. Certificados emitidos por instituições não descritas neste edital serão avaliados individualmente pela comissão examinadora

#### **4. INSCRIÇÕES**

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 4.2. O período para realização da inscrição será de **05 de novembro de 2018 até às 23h59min do dia 14 de novembro de 2018.**
- 4.3. A inscrição do candidato ao PPGAT compõe-se de duas etapas:
- 4.3.1.1. A primeira, consiste na entrega da documentação exigida, conforme o que determina o item **4.8** deste Edital;
  - 4.3.1.2. A segunda, consiste na análise dessa documentação pela Secretaria do PPGAT e/ou pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.4. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço, o curso (Mestrado), e o destinatário na seguinte forma:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador  
(PPGAT)  
Campus Santa Mônica – Bloco 3E – Sala 128  
Av. João Naves de Ávila 2121 Uberlândia, MG - CEP 38400-902  
Modalidade Pretendida: Mestrado ( )

4.5. Serão aceitas inscrições somente pelo serviço de encomendas expressas, com Aviso de Recebimento (AR). O envelope deverá estar lacrado e ser postado/despachado no período determinado para a realização da inscrição.

4.5.1. O envelope com a inscrição será recebido pelo PPGAT até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

4.5.2. O PPGAT não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

4.5.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.7. O cronograma das inscrições é:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>05 de novembro a 14 de novembro de 2018</b>	<b>Horário de funcionamento dos correios</b>	<b>Secretaria do PPGAT</b>
<b>Resultado da análise da documentação</b>	<b>22 de novembro de 2018</b>	<b>A partir das 17:00h</b>	<b>Sítio do PPGAT</b>

4.8. Documentação exigida, em envelope lacrado contendo:

4.8.1. Requerimento de Inscrição, em formulário próprio ([www.ppgat.ig.ufu.br](http://www.ppgat.ig.ufu.br)), solicitando a inscrição (**ANEXO I**).

4.8.2. Currículo Lattes: Currículo Lattes e todos os documentos comprobatórios. **O**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)

---

**“Curriculum Lattes” atualizado, gerado na plataforma lattes - <http://www.cnpq>. - com cópia dos documentos comprobatórios na mesma ordem de citação (não serão aceitos documentação ou títulos comprobatórios fora dos prazos).**

4.8.2.1. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser encadernados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Planilha de Pontuação (**Anexo II**);

4.8.2.2. Planilha de Pontuação DEVIDAMENTE preenchida (**Anexo II**);

4.8.3. Projeto de pesquisa **não** identificado em formato seguindo a estrutura especificada no item 4.8.3.1 desse edital. (**TRÊS CÓPIAS**)

4.8.3.1. O Projeto deverá conter no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) páginas, de capa a capa, totalmente preenchidas, com margens de 3 cm à esquerda e superior e de 2 cm à direita e inferior, digitadas na fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 e em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato. A estrutura do Projeto de Pesquisa deverá conter:

- a) CAPA (sem identificação de autoria);
- b) FOLHA DE ROSTO (sem identificação de autoria e com a indicação de uma das temáticas vinculada a uma das Linhas de Pesquisa)
- c) SUMÁRIO
- d) TÍTULO (o título deve permitir identificar o tema da pesquisa);
- e) INTRODUÇÃO/ JUSTIFICATIVA (destacar a relevância da pesquisa científica que se propõe desenvolver, utilizando a referência básica pertinente);
- f) PROBLEMÁTICA (situar o problema de maneira circunstanciada e formular sua indagação de pesquisa);
- g) OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS (definir o objetivo geral da pesquisa e, em seguida, os objetivos específicos apresentando os passos necessários para se alcançar o objetivo geral);
- h) REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL BÁSICO (revisão bibliográfica sobre o tema escolhido);
- i) METODOLOGIA (indicar, justificando, quais os meios que irá utilizar para levantar e analisar os dados necessários ao projeto e produzir informações, priorizando fontes, instrumentos, procedimentos básicos etc.);
- j) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (elaborar o cronograma de execução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)



de acordo com o tempo de duração do curso);

- k) REFERÊNCIAS (indicar as referências de acordo com as normas da ABNT-NBR 6023 – Ago/2002).
- 4.8.4. Os candidatos deverão seguir as normas da ABNT atualizadas em manuais disponíveis. Recomenda-se o manual publicado pela Editora da UFU, bem como as atualizações das normas para elaboração de projetos de pesquisa (ABNT NBR 15.287); normas para elaboração de trabalhos acadêmicos (ABNT NBR 14.724), de abril de 2011.
- 4.8.5. Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria, marcas de revisão presentes no texto (citação de nome do autor do projeto, menções ao nome de ex-orientador de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso e monografia, grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em co-autoria, vinculação profissional atual e anteriores).
- 4.8.6. Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, automaticamente, ele será desclassificado.
- 4.8.7. Certidão de nascimento ou de casamento;
- 4.8.8. Cédula de identidade;
- 4.8.9. CPF;
- 4.8.10. Título eleitoral com o comprovante da última votação;
- 4.8.11. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4.8.12. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- 4.8.13. Autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade (**ANEXO III**).
- 4.8.14. **NÃO** serão aceitas inscrições **sem** Projeto de pesquisa no envelope, seguindo normas especificadas no item 4.8.3.1 desse edital.
- 4.9. Poderão se inscrever, também, candidatos que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso e colação de grau tenham ocorrido ou ocorra até o dia anterior à matrícula no Programa, comprovado por declaração institucional emitida por órgão competente.
- 4.10. No ato da matrícula, qualquer documento solicitado pelo Edital de Matrícula que não for apresentado pelo candidato irá **indeferir** a matrícula, mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)**

---

- 4.11. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição **cancelada** e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.12. O formulário de inscrição online deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 4.13. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica e a quaisquer outros motivos que impossibilitem a consolidação da inscrição.
- 4.14. O candidato com necessidades especiais poder ser atendido em setores destinados a este fim no Campus Santa Mônica devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.
- 4.15. O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia **14 de novembro de 2018**, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para [ppgatufu@yahoo.com.br](mailto:ppgatufu@yahoo.com.br) realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico.
- 4.16. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório e do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Coordenação do PPGAT, bloco 3E, sala 128, Campus Santa Mônica, ou por SEDEX no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Campus Santa Mônica – Bloco 3E – Sala 128 - Av. João Naves de Ávila 2121 - CEP: 38400-902 – Uberlândia - Minas - Gerais – Brasil.
- 4.17. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
- a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
  - b) Auxílio leitor;
  - c) Ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;
  - d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
- 4.18. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 4.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)**

---

além de solicitar atendimento especial para tal fim (por meio do requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico [www.portal.prograd.ufu.br](http://www.portal.prograd.ufu.br)), deverá encaminhar à Coordenação do PPGAT, cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **14 de novembro de 2018**, e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

- 4.20. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 4.21. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora.
- 4.22. As solicitações de que trata o item 4.14, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
- 4.23. A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na Ficha do Candidato, no ato da confirmação da inscrição.

## **5. TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1. **NÃO** haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 5.2. A responsabilidade pela inscrição é inteiramente do candidato.
- 5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea ou fora do prazo. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 5.4. O candidato poderá entrar com recurso quanto ao deferimento das Inscrições no dia **22 de novembro de 2018** na Coordenação do PPGAT, bloco 3E, sala 128, Campus Santa Mônica (horário: 8h às 11h e das 13h às 16h).

## **6. ALUNO ESPECIAL**

- 6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou trabalho equivalente.
- 6.2. O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)**

---

6.2.1. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.2.1.1. Os candidatos aprovados para o PPGAT e classificados além do número de vagas para alunos regulares, serão destinadas 15 vagas para o mestrado profissional como alunos especiais.

6.2.2. Os candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. São destinadas 5 vagas para o PPGAT. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados pelo professor responsável da disciplina que oferecer as vagas.

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo de seleção será realizado em TRÊS (3) etapas avaliativas, sendo a primeira **ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA**, a segunda **ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA**, e a terceira **CLASSIFICATÓRIA**:

**7.1 ETAPA 1 - Prova objetiva: (CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA):** avaliará o conhecimento específico sobre temas relacionados à Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. A prova será composta de 25 questões, cada uma com 4 afirmativas, totalizando 100 para as quais os candidatos terão que marcar V (verdadeira) ou F (falsa). Para ser classificado para a segunda etapa, o **candidato deverá obter nota igual ou superior a 70**. A aplicação de provas será realizada pelo PPGAT e terá duração de 3 horas. Não serão permitidos atrasos e o candidato deverá comparecer ao local de provas com o mínimo de 30 minutos de antecedência portando documento de identificação reconhecido em todo território nacional, com foto e assinatura. Não poderá ser feito na folha de resposta qualquer forma de registro ou símbolo que permita a identificação do candidato. Não será permitido consulta a qualquer material bibliográfico, anotações, nem uso de aparelhos eletrônicos. A prova objetiva será realizada **no dia 25 de novembro de 2018 às 9h** em local previamente divulgado no sítio do PPGAT.

7.1.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no **dia 26 de novembro de 2018 a partir das 15h** no sítio do PPGAT.

7.1.2 O gabarito definitivo da prova objetiva será divulgado no **dia 29 de novembro de 2018 a partir das 17h** no sítio do PPGAT.

7.1.3 O resultado preliminar da Etapa 1 será divulgado no **dia 04 de dezembro de 2018 a partir das 17h** no sítio do PPGAT.

7.1.4 O resultado definitivo da Etapa 1 será divulgado no **dia 07 de dezembro de 2018 a partir das 17h** no sítio do PPGAT.

7.1.5 O resultado da Etapa 1 poderá ser antecipado ou prorrogado pela Comissão julgadora e informado no sítio do PPGAT.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)**

---

**7.2 ETAPA 2 - Análise do Projeto: (CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA):** O projeto deverá conter no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) páginas, de capa à capa contendo: contextualização da área temática escolhida; delimitação da abrangência do estudo e justificativa da importância para o seu trabalho e para a ciência e a sociedade; explicitação de questões relevantes no contexto da temática escolhida, incluindo uma revisão crítica de literatura pertinente ao tema escolhido e articulação com sua prática profissional. Será ainda objeto de avaliação a estrutura observada do Projeto de Pesquisa, disposta no item 4.8.3.1. Para ser classificado para terceira etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) na análise do projeto. A avaliação dos projetos dos candidatos ao curso de Mestrado Profissional Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador será feita pela comissão nomeada pelo PPGAT. O projeto será avaliado com base nos seguintes quesitos:

<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Estruturação do projeto (conformidade com o item 4.8.3.1 do Edital – e subitens 4.8.4, 4.8.5 e 4.8.6).	5,0
Densidade e argumentação teórico-conceitual	30,0
Coerência entre objetivos propostos e metodologia	30,0
Objetividade e viabilidade da proposta (técnica e econômica)	10,0
Problemática (relevância social)	10,0
Referências (atualização e pertinência)	10,0
Adequação ao nível (Mestrado)	5,0
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>

7.2.1 O resultado preliminar da Etapa 2 será divulgado no dia **12 de dezembro de 2018 a partir das 17h** no sítio do PPGAT.

7.2.2 O resultado definitivo da Etapa 2 será divulgado no dia **15 de dezembro de 2018 a partir das 17h** no sítio do PPGAT.

7.2.3 O resultado da Etapa 2 poderá ser antecipado ou prorrogado pela Comissão julgadora e informado no sítio do PPGAT.

**7.3 ETAPA 3 - Avaliação do Currículo Lattes (CLASSIFICATÓRIA):** Será considerado o currículo no formato Lattes, tendo como parâmetro os itens apresentados na planilha (anexo I), relacionando as atividades profissionais, a formação acadêmica e a produção científica comprovadas dos últimos cinco anos (Currículo Lattes dos últimos 5 anos – outubro de 2013 a outubro de 2018). O currículo deve ser acompanhado de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)**

---

uma cópia dos documentos comprobatórios e também da planilha de pontuação (disponível no anexo I deste edital). A coluna “Nº do Documento” da planilha de pontuação é de preenchimento obrigatório pelo candidato. Cada documento comprobatório deve ser numerado na parte superior e inserido seu número correspondente na planilha de pontuação. Posteriormente, todos os documentos devem ser ordenados de forma crescente e seguindo, rigorosamente, a mesma sequência de inserção na planilha. O primeiro documento comprobatório receberá o número “1”, o segundo o “2”, o terceiro o “3” e assim sucessivamente. A planilha de pontuação deverá ser apresentada antes dos demais documentos.

7.2.1 O resultado preliminar da Etapa 2 será divulgado no **dia 19 de dezembro de 2018 a partir das 17h** no sítio do PPGAT.

7.2.2 O resultado definitivo da Etapa 2 será divulgado no **dia 21 de dezembro de 2018 a partir das 17h** no sítio do PPGAT.

7.2.3 O resultado da Etapa 2 poderá ser antecipado ou prorrogado pela Comissão julgadora e informado no sítio do PPGAT.

7.3. A nota final será obtida a partir da média aritmética das 3 etapas. A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à sequência decrescente das Médias Finais, sendo considerados aprovados os trinta primeiros classificados, na modalidade aluno regular e os 15 subseqüentes na modalidade aluno especial, conforme item 2.1

7.4. O resultado definitivo com a relação dos candidatos selecionados, será publicado no **dia 07 de janeiro de 2019 a partir das 17h** no sítio do PPGAT.

7.5. O resultado definitivo poderá ser antecipado ou prorrogado pela Comissão julgadora e informado no sítio do PPGAT.

7.6 Os resultados de cada etapa e o final serão homologados e divulgados pela Coordenação do PPGAT no sítio [www.ppgat.ig.ufu.br](http://www.ppgat.ig.ufu.br).

7.6.1 A homologação do resultado definitivo poderá ser antecipada ou prorrogada pela Comissão julgadora e informado no sítio do PPGAT.

7.7. As comissões examinadoras registrarão em atas específicas as etapas por elas desenvolvidas no processo seletivo, com a atribuição de notas individuais aos candidatos.

7.8. Os recursos apresentados somente serão aceitos se interpostos na secretaria do PPGAT, no prazo indicado no cronograma do processo seletivo.

7.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.

7.10. As questões da primeira etapa desse edital serão elaboradas tomando como base a bibliografia sugerida, contudo podem ser utilizadas outras bibliografias pertinentes à



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)**

temática.

### 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>ETAPA I</b>	Prova de Conteúdo Específico	25 de novembro de 2018	09h00 as 12h00	Em sala do Campus Santa Mônica a ser informada através do site (*)
	Divulgação do Gabarito Preliminar	26 de novembro de 2018	A partir das 17h	No site do PPGAT (*)
	Recursos contra o Gabarito Preliminar	27 e 28 de novembro de 2018	09:00 as 11:30 h e das 14h às 17h	Secretaria do PPGAT (**)
	Divulgação do Gabarito Definitivo	29 de novembro de 2018	17h00	No site do PPGAT (*)
	Resultado preliminar	04 de dezembro de 2018	17h00	No site do PPGAT (*)
	Recurso contra o resultado preliminar	05 e 06 de dezembro de 2018	09:00 as 11:30 h	Secretaria do PPGAT (**)
	Resposta aos recursos do resultado preliminar	07 de dezembro de 2018	15h00	No site do PPGAT (*)
	Resultado definitivo	07 de dezembro de 2018	17h00	No site do PPGAT (*)
<b>ETAPA II</b>	Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	07/12 a 12/12/2018	Das 8h00 as 17h00	Sala da Coordenação – Bloco 3E
	Resultado preliminar da Etapa II	12/12/2018	18h00	No site do PPGAT (*)
	Recurso contra o resultado preliminar da Etapa II	13 a 14/12/2018	09:00 as 11:30 h	Secretaria do PPGAT**
	Resultado definitivo da Etapa II	15/12/2018	18h00	No site do PPGAT (*)
<b>ETAPA III</b>	Avaliação do Currículo Lattes	15 a 19 de dezembro de 2018	Das 8h00 as 17h00	Sala da Coordenação PPGAT – Bloco 3E
	Resultado preliminar da Etapa III	19 de dezembro de 2018	18h00	No site do PPGAT (*)
	Recurso contra o resultado preliminar da Etapa III	20 e 21 de dezembro de 2018	09:00 as 11:30 h	Secretaria do PPGAT**
	Resultado definitivo da Etapa III	21 de dezembro de 2018	18h00	No site do PPGAT (*)
<b>Resultado final</b>	Etapas (I+II+III)/3	07 de janeiro de 2019	18h00	Site *
<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>		07/01/2019	18h00	Site *

\* [www.ppgat.ig.ufu.br](http://www.ppgat.ig.ufu.br)

\*\* Secretaria: Bloco 3E, sala 128, Campus Santa Mônica, 3239 4591 e 3239 4331

**ATENÇÃO:** O candidato deve ficar atento ao calendário acima para propor recurso após a divulgação do resultado de cada etapa (I II e III).

### 10. RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos quanto:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)**

---

- 9.2.1 Inscrição;
- 9.2.2 Para as TRÊS (3) etapas do processo.
- 9.3 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização de cada etapa, conforme cronograma apresentado no item 8.
- 9.4 O documento relativo à interposição de recurso deverá ser protocolado EXCLUSIVAMENTE na Secretaria do PPGAT (em 2 vias). Não serão admitidos recursos por meio eletrônico.
- 9.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 9.6 Nos eventuais recursos contra o gabarito preliminar da Prova de Conhecimento Específico deverá constar a bibliografia consultada.
- 9.7 O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGAT; segunda instância, Conselho do Instituto de Geografia; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 9.8 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.9 Na ocorrência do disposto no item (citar o item), poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.
- 9.10 No caso do pedido de revisão da nota atribuída à Prova de Conhecimento Específico ou Curriculum Vitae, a Banca Examinadora poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação atribuída.
- 9.11 Os resultados dos recursos em cada etapa poderão resultar numa eventual, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte e ou mudança ou não na ordem geral de classificação.

### **13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 13.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)**

---

- 13.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 13.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPGAT.
- 13.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 13.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGAT.
- 13.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 13.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 13.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 13.10. O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor do Instituto de Geografia e divulgado na forma dos itens (número de inscrição do candidato).
- 13.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGAT, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGAT, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 13.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 13.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGAT solicitação de condições especiais.
- 13.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 13.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGAT. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 13.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGAT.

#### **14. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

AITH, Fernando; DALLARI, Sueli Gandolfi. Vigilância em saúde no Brasil: os desafios dos riscos sanitários do século XXI e a necessidade de criação de um sistema nacional de vigilância em saúde. **Rev. Direito Sanit.** [online], vol.10, n.2, p. 94-125, 2009. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/13165/14972>>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)

---

BARCELLOS, C; QUITÉRIO LAD. Vigilância ambiental em saúde e sua implantação no Sistema Único de Saúde. **Revista de Saúde Pública**, v. 40, p. 170-177, 2006.

BERNARDO, M. H., GARBIN, A. C. A atenção à saúde mental relacionada ao trabalho no SUS: desafios e possibilidades. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**. São Paulo, 36 (123): 103-117, 2011.

BRASIL. Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)>.

BRASIL. Lei nº 8142/90, de 28 de dezembro de 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm)>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Saúde ambiental: guia básico para construção de indicadores / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 124 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Cidades Sustentáveis: Águas na Cidade, Áreas Verdes Urbanas, Planejamento Urbano, Qualidade do Ar, Resíduos Sólidos, Resíduos Perigosos, Urbanismo Sustentável.** Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis>>

BREILH, J. **Epidemiologia: economia, política e saúde.** São Paulo: Hucitec, 1991.

CZERESNIA, D.; FREITAS, Carlos Machado de (Org.). **Promoção da Saúde: reflexões, conceitos, tendências.** Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. v. 1. 174p.

COSTA, D.; LACAZ, F. A. C.; JACKSON Fº, J. M.; VILELA, R. A. G. Saúde do trabalhador no SUS: desafios para uma política pública. In: **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, 38(127), p.11-30, 2013. Disponível em: <<http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/ST%20no%20SUS%20%28RBSO.v38n127a03%29.pdf>>.

DALDON, Maria Teresa Bruni; LANCMAN, Selma. Vigilância em Saúde do Trabalhador: rumos e incertezas. **Revista brasileira de saúde ocupacional**. [online], vol.38, n.127, pp. 92-106, 2013. <<http://www.scielo.br/pdf/rbso/v38n127/v38n127a12.pdf>>.

DALTRO Filho, J. **Saneamento Ambiental – doença, saúde e o saneamento da água.** Aracaju: Editora UFS, Fundação Oviedo Teixeira, 2004.

DIAS, E. C. et al. Saúde ambiental e saúde do trabalhador na atenção primária à saúde, no SUS: oportunidades e desafios. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 14, n. 6, p. 2061-2070, 2009.

FRANCO, T., DRUCK, G., SELIGMANN-SILVA, E. As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)

**Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, 35 (122): 229-248, 2010.

FRANCO, Maria de Assunção Ribeiro. **Planejamento ambiental para a cidade sustentável**. 2. ed. São Paulo: Annab'lume-FAPEC, 2001. 296 p.

FREITAS, Carlos Machado de; Porto, Marcelo Firpo De Souza. **Saúde, Ambiente e Sustentabilidade**. Rio De Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006-2010. 120 P. (Coleção Temas Em Saúde).

GIOVANELLA, Lígia et al (coords.). **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009. 1112 p.

GOMEZ, C. M. Avanços e entraves na implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador. **Rev. bras. saúde ocup.**, Jun 2013, vol.38, no.127, p.21-25.

GONDIM, G. M.; et al. O território da Saúde: a organização do sistema de saúde e a territorialização. In: MIRANDA, A. C.; BARCELLOS, C.; MOREIRA, J. C.; MONKEN M (Orgs). **Território, Ambiente e Saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008. P. 237-255.

JUNGES José Roque; BARBIANI Rosangela. Interfaces entre território, ambiente e saúde na atenção primária: uma leitura bioética. **Rev. bioét.** (Impr.), 21 (2): 207-17, 2013. Disponível em: <[http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista\\_bioetica/article/view/810/896](http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/810/896)>.

LACAZ, Francisco Antonio de Castro; SANTOS, Ana Paula Lopes dos. Saúde do Trabalhador, hoje: re-visitando atores sociais. **Rev Med Minas Gerais**, 20 (2 Supl 2): S5-S12, 2010. Disponível em: <<http://www.medicina.ufmg.br/rmmg/index.php/rmmg/article/viewFile/261/244>>.

LACAZ, F. A. C. O campo Saúde do Trabalhador: resgatando conhecimentos e práticas sobre as relações trabalho-saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.23, n.4, p.757-766, abril, 2007.

LEÃO, L. H. C.; VASCONCELLOS, L. C. F. Nas trilhas das cadeias produtivas: reflexões sobre uma política integradora de vigilância em saúde, trabalho e ambiente. **Rev. bras. saúde ocup.**, Jun 2013, vol.38, no.127, p.107-121.

MACHADO, J. M. H. Processo de vigilância em saúde do trabalhador. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, n.13 (Supl.2), p.33-45, 1997.

MACHADO, J.M.H.A. Propósito da vigilância em saúde do trabalhador. In: **Ciência e Saúde Coletiva**, n.10, v.4, p.987-92, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n4/a21v10n4.pdf>>.

MENDES, R.; DIAS, E. C. Da medicina do trabalho à saúde do trabalhador. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v.25, n.5, p.341-9, 1991.

MONKEN, Maurício; BARCELLOS, Christovam. Vigilância em saúde e território



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)

utilizado: possibilidades teóricas e metodológicas. **Cad. Saúde Pública** [online], vol.21, n.3, pp. 898-906, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v21n3/24.pdf>>.

MINAYO-GOMEZ, C. & LACAZ, F. A. C. Saúde do trabalhador: novas – velhas questões. **Ciência e saúde Coletiva**, v.10, n.4, p.797-807, 2005.

PAPARELLI, R., SATO, L., OLIVEIRA, F. A Saúde Mental relacionada ao trabalho e os desafios aos profissionais da saúde, **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**. São Paulo, 36 (123): 118-127, 2011.

PESSOA, Vanira Matos; RIGOTTO, Raquel Maria. Agronegócio: geração de desigualdades sociais, impactos no modo de vida e novas necessidades de saúde nos trabalhadores rurais. **Rev. bras. saúde ocup.** [online]. 2012, vol.37, n.125, pp. 65-77, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbso/v37n125/a10v37n125.pdf>>.

PHILIPPI Jr, A. **Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável**. Barueri, SP: Editora Manole, 2005.

RADICCHI, Antônio Leite Alves; LEMOS, Alysson Feliciano. **Saúde Ambiental**. Belo Horizonte. Editora Coopmed - Nescon UFMG, 2009, 76p. <Disponível em: <[https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/144/saude\\_ambiental.pdf?sequence=1](https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/144/saude_ambiental.pdf?sequence=1)>.

ROUQUAYROL, M. Z. **Epidemiologia & Saúde**. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Medsi Editora Médica e Científica Ltda., 2013. 708 p.

SELIGMANN-SILVA, Edith; BERNARDO, Márcia Hespanhol; MAENO, Maria and KATO, Mina. O mundo contemporâneo do trabalho e a saúde mental do trabalhador. **Rev. bras. Saúde ocup.** [online], vol.35, n.122, pp.187-191, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbso/v35n122/a02v35n122.pdf>>.

SELIGMANN-SILVA, E. **O campo da saúde mental relacionada ao trabalho (SMRT)**. Trabalho e desgaste mental: o direito de ser dono de si mesmo. São Paulo: Cortez, p.33-158, 2011.

SILVA, A. M.; PINHEIRO, M. S. de F.; NANJ. M. **Guia para normalização de trabalhos técnico científicos: projetos, de pesquisa, trabalhos acadêmicos**, dissertações e teses. Uberlândia: EDUFU, 2013.

TOMINAGA, L. K. SANTORO, Jair; AMARAL, Rosângela; (orgs). **Desastres Naturais: conhecer para prevenir**. São Paulo: Instituto Geológico, 2009.p 11-24.

WEIHS, M.; MERTENS, F. Os desafios da geração do conhecimento em saúde ambiental: uma perspectiva ecossistêmica. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 18, n. 5, p. 1501-1510, 2013.

Uberlândia (MG), 28 de setembro de 2018



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)**

---



Prof. Winston Kleiber de Almeida Bacelar  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador  
Portaria SEI Reito nº 322/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)

ANEXO I –

**EDITAL IGUFU/PPGAT/UFU 002 - 2018**  
**Processo de seleção para Ingresso 2019-1**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do**  
**Trabalhador**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO**  
**PROFISSIONAL EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - TURMA**  
**2019/1**

INSCRIÇÃO Nº    (para preenchimento da secretaria)

Nome:	
Curso	( ) MESTRADO

O candidato vai concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas?

( ) Não

( ) Sim (Em caso positivo preencher formulário de autodeclaração)

O candidato vai concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência?

( ) Não

( ) Sim

Eu, \_\_\_\_\_,  
Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pela  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, com  
curso de graduação em \_\_\_\_\_, realizado na instituição  
\_\_\_\_\_, solicito  
minha inscrição no exame de seleção para o Curso de: ( ) MESTRADO  
PROFISSIONAL EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR -  
**Turma 2019/1.**

**Endereço Residencial:**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Compl. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Residencial: Telefone: ( ) \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)

**Endereço Profissional:**

Instituição: \_\_\_\_\_

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- ( ) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- ( ) Cópia do diploma (frente e verso) de curso superior de longa duração devidamente reconhecido, atestado ou declaração de conclusão do curso, emitida pela Instituição de origem, nos quais constem a data da colação (01 cópia);
- ( ) Curriculum Lattes atualizado, impresso e encadernado, gerado na plataforma lattes - <http://www.cnpq.br> (01 cópia); com documentos comprobatórios do curriculum Lattes- (respeitando a sequência de citação);
- ( ) **TRÊS CÓPIAS** do Projeto de pesquisa;
- ( ) Planilha de Pontuação preenchida;
- ( ) Autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade.
- ( ) Certificado de Proficiência – conforme item 3.5 do edital;
- ( ) Cópia do CPF (01 cópia);
- ( ) Cópia do RG (Carteira de Identidade) (01 cópia);
- ( ) Cópia do título de eleitor e do comprovante da última votação (01 cópia);
- ( ) Certidão de nascimento/ casamento (01 cópia);
- ( ) Cópia do Certificado de reservista, se do sexo masculino (01 cópia);
- ( ) No caso de estrangeiro, comprovante de estar em situação regular no País e apresentação do diploma devidamente reconhecido ou de protocolo de encaminhamento do acordo com as normas brasileiras;

**DO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA**

Declaro ter lido e conhecer todos os termos e condições presentes no **Edital** que regula o processo seletivo do PPGAT - Turmas 2019/1 e que tenho **PLENA CONCORDÂNCIA** com os critérios e normas ali estabelecidas.

Declaro, também, estar ciente de que responderei civil e penalmente pela veracidade das declarações ora prestadas, isentando a Universidade Federal de Uberlândia, bem como o Programa de Pós-Graduação em saúde Ambiental e Saúde do trabalhador do Instituto de Geografia desta instituição, de quaisquer responsabilidades sobre as mesmas, inclusive sobre eventuais danos causados a terceiros.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Uberlândia-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)

Anexo II -

**EDITAL IGUFU/PPGAT/UFU 002 - 2018**  
**Processo de seleção para Ingresso 2019-1**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do**  
**Trabalhador**

Planilha de Pontuação (Currículo Lattes dos últimos 5 anos – setembro de 2013 a setembro de 2018)

Candidato(a): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

<b>1. Produção Científica</b>	Pontuação	Nº do Documento	Conferência (Comissão)
Pontuação máxima neste item: 20 pontos			
<b>1.1. Artigos Completos publicados em periódicos</b>			
Qualis A	2,0		
Qualis B	1,5		
Qualis C	1,0		
Sem Qualis	0,5		
<b>1.2. Trabalhos completos em eventos</b>			
Internacional	1,5		
Nacional	1,0		
Regional e Local	0,5		
Resumos	0,2		
<b>1.3. Livros e capítulos de Livros com editoras</b>			
Livros publicados ou organizados	3,0		
Capítulos de livros publicados (até dois na mesma obra)	1,0		
<b>Total máximo para o segmento</b>	<b>20,0</b>		

<b>2. Atividades de Formação Acadêmica</b>	Pontuação	Nº do Documento	Conferência (Comissão)
Pontuação máxima neste item: 30 pontos			
<b>2.1 Cursos</b>			
Especialização ( $\geq$ 360h)	3,0		
Curso de Extensão ( $\geq$ 30 h)	1,0		
Minicursos (<30h) Limitados até 5 cursos	0,5		
<b>2.2. Eventos e Estágios</b>			
Estágio extracurricular (>60h/sem)	2,0		
Organização de eventos	2,0		
Participação em eventos (assistência)	0,5		
<b>Total máximo para o segmento</b>	<b>30,0</b>		

<b>3. Atividades Profissionais</b>	Pontuação	Nº do Documento	Conferência (Comissão)
Pontuação máxima neste item: 50 pontos			
Atividade Profissional nas linhas de pesquisa/ mês	0,5		
Preceptoria nas linhas de pesquisa /mês	0,2		
Atividades de Ensino Superior/mês	0,3		
Atividades de Ensino fundamental e médio/mês	0,2		
Curso de Extensão ministrado ( $\geq$ 30 h)	2,0		
Mini-curso ministrado (<30h)	1,0		
Palestra ministrada	1,0		
Consultoria	1,0		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)**

---

<b>Total máximo para o segmento</b>	<b>50,0</b>		
-------------------------------------	-------------	--	--

<b>4. Média Geral (Total: 100 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Conferência (Comissão)</b>
1. Produção Científica		
2. Atividades de Formação		
3. Atividades Profissionais		
<b>TOTAL:</b>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)

---

Anexo III –

**EDITAL IGUFU/PPGAT/UFU 002 - 2018**  
**Processo de seleção para Ingresso 2019-1**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do**  
**Trabalhador**

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
com o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e  
indígenas no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde  
Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT), edital n. 002/2018, DECLARO, em  
conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) ( )

Pardo(a) ( )

Indígena ( )

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito a  
penalidades legais, inclusive à perda da vaga conquistada no processo seletivo do edital  
supracitado, conforme estabelecido no item 10.12 do Edital do concurso<sup>1</sup>.

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

<sup>1</sup> A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados. (Item 10.12 do Edital do Processo Seletivo)